



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 001 de 04 de janeiro de 2002

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolucao Nº. 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art 2º., Parágrafo 1º. Do Conselho de Administração da Análise Nº. 011, de 31 de dezembro de 2001, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art 1º. APROVAR, o projeto tecnico-economico de IMPLANTACAO da empresa CIDADE MANAUS TRANSPORTES TURISMO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Tecnico de Análise Nº. 011/2001 – SPR/DEPRO/COAPI, para prestação de serviços de transporte de passageiros, habilitando-a a aquisição de lote de terras no Distrito Industrial Marechal Castello Branco;

Art 2º. DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I – o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal; e

II – o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES